



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

TERMO ADITIVO A CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 154/2019

PROCESSO Nº 251.2023

ADITIVO Nº 07

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 46.137.444/0001-74, com sede na Praça Tiradentes, nº 650, Centro, na cidade de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. FERNANDO OCTAVIANI, portador do R.G. sob nº 35.521.850-1 e C.P.F. sob nº 375.670.578-16;

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.322.696/0010-18, tendo a filial sede na Rua Rubens Venturini, nº 140, Bairro Jardim Nilce, Agudos, Estado de São Paulo, CEP 17.132-308, representada pelo Diretor Executivo Presidente, Sr. ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS, brasileiro, divorciado, psicólogo, portador do RG 18.212.300-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 124.581.068-54.

REFERÊNCIA

Contrato de Gestão para gerenciamento e execução de ações e serviços complementares de saúde, nos Programas: - Unidade de Pronto Atendimento – UPA, (24 horas) para a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a revisão anual nos custos operacionais para a continuidade da prestação do serviço inicialmente pactuado, assim como a extensão da vigência para os 12 (doze) meses do exercício 2023.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 31 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo será suportado pelas mesmas rubricas consignadas no contrato de gestão.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

- Considerando a necessidade da continuidade do oferecimento dos serviços de Urgência e Emergência no Município em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002.
- Considerando o interesse de ambas as partes na renovação por mais 12 (doze) meses de vigência do Contrato de Gestão 154.2019,
- Considerando a necessidade de se realizar a revisão dos custos operacionais para continuidade dos serviços prestados;
- Considerando que existe amparo legal para proceder ao aditamento ora pactuado.

O Executivo Resolve:

CLÁUSULA 1ª. Fica o presente contrato aditado para revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço inicialmente pactuada, assim como a extensão da vigência por mais 12 meses, fazendo todo o processo administrativo de justificação necessário e o presente aditivo passará a integrar o Contrato de Gestão.

CLÁUSULA 2ª. Fica alterada a Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência, no item 5, que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses (01.01.2023 a 31.12.2023)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura inicial (**10.05.2019**), desde que observada à comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª. Fica alterada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, nos itens, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6. Pela execução do objeto deste Contrato, especificado nos Anexos Técnicos, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA os valores de **R\$ 1.127.644,80 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

CLÁUSULA 4ª. Fica alterada a Cláusula Sétima – Das Condições de Pagamento, no item 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato de Gestão o MUNICÍPIO estimou o valor global em **R\$ 13.531.737,60 (TREZE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, a ser repassado à CONTRATADA, em 12 (doze) parcelas mensais, até o dia 10 de cada mês, na forma dos subitens seguintes e de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

ANO	MÊS	VALOR DESEMBOLSADO / MÊS
2023	JANEIRO	R\$ 1.127.644,80
2023	FEVEREIRO	R\$ 1.127.644,80

✍



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

2023	MARÇO	R\$ 1.127.644,80
2023	ABRIL	R\$ 1.127.644,80
2023	MAIO	R\$ 1.127.644,80
2023	JUNHO	R\$ 1.127.644,80
2023	JULHO	R\$ 1.127.644,80
2023	AGOSTO	R\$ 1.127.644,80
2023	SETEMBRO	R\$ 1.127.644,80
2023	OUTUBRO	R\$ 1.127.644,80
2023	NOVEMBRO	R\$ 1.127.644,80
2023	DEZEMBRO	R\$ 1.127.644,80
TOTAL:		R\$ 13.531.737,60

7.1 Os repasses efetuados deverão ser separados por fonte de recurso observando as seguintes informações bancárias:

7.1.1 Recurso de **origem municipal** deverá ser repassado no Banco do Brasil, agência:

5658-8, conta corrente nº 17925-6;

7.1.2 Recurso de **origem federal** no Banco do Brasil, agência 5658-8 e conta corrente nº 24866-5.

CLÁUSULA 5ª. O presente aditivo para fazer frente a revisão anual dos custos operacionais para a continuidade da prestação de serviço, considerando os valores contidos no 6º Termo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



Aditivo do presente Contrato, fica estimado em **R\$ 1.402.978,92 (um milhão quatrocentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, que será repassado em 12 (doze) parcelas mensais (janeiro a dezembro/2023) de **R\$ 116.914,91 (cento e dezesseis mil novecentos e quatorze reais e noventa e um centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso constante na Clausula 4ª.

CLÁUSULA 6ª. As categorias de despesas que sofreram acréscimos e supressões, que ensejaram os valores pactuados neste aditivo estão descritas no "Demonstrativo de Cálculos e Cronograma Atualizado", parte integrante deste processo.

CLÁUSULA 7ª. Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto inicial, desde que não conflitem com os termos deste aditivo.

CLÁUSULA 8ª. As condições do presente aditivo entrarão em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 154/2019, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam no mundo jurídico os mesmos efeitos, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Agudos, 26 de janeiro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal

ACHYLES JOSÉ THEOPHANES SANTOS
Diretor Executivo Presidente

TESTEMUNHAS:

Diego Ferreira Pinholato
C.P.F. nº 024.846.711-56

Nome: **CARLOS VIANA JR**
C.P.F. Financeiro

CPF 177.444.968-41